

RGS ENGENHARIA S.A.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 12

Processo Nº 5188654-52.2022.8.21.0001

RMA Nº 5031083-81.2023.8.21.0001

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000



1. Esclarecimentos Iniciais	03	5. Análise Financeira	22
2. Análise Processual	04	Ativo	22
Estágio Processual	04	Evolução do Ativo	23
Cronograma Processual	06	Imobilizado.....	26
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	07	Passivo	27
Incidentes Processuais	10	Evolução do Passivo	28
Recursos Interpostos	15	Endividamento Global	29
3. Informações sobre a Recuperanda	17	Passivo Extraconcursal	30
Quadro de Funcionários	17	Demonstração do Resultado	33
Obrigações Trabalhistas.....	18	Evolução da Demonstração do Resultado.....	34
4. Atividades da Administração Judicial	19	Índices Financeiros	35
		Liquidez	35
		Endividamento	36
		6. Considerações Finais.....	37
		7. Glossário	38

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **RGS Engenharia S.A.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por *e-mail* pela Recuperanda até 29/11/2024 referente ao **período contábil de julho de 2024** sendo utilizado o mês de junho de 2024, como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 852, em 26/11/2024. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5188654-52.2022.8.21.0001.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea “c” da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 174 do incidente n. 5031083-81.2023.8.21.0001, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **evento 810**, pelo qual MARCIO ANDRE BERGMANN requereu sua habilitação como credor no processo de recuperação judicial.

Ao **evento 813**, a Recuperanda requereu a liberação de depósitos judiciais vinculados ao processo. A Administradora Judicial concordou com o pedido ao **evento 820**.

Ao **evento 828**, a Recuperanda requereu a substituição da penhora havida em execuções fiscais (5011183-65.2023.4.04.7100/RS, 5003097-84.2023.4.04.7107/RS e 5073043-67.2023.4.04.7100/RS) por uma fresadora de asfalto, marca Wirtgen, modelo W100, avaliada em R\$ 1.700.000,00. A Administradora Judicial se manifestou favoravelmente ao **evento 833**.

O Juízo, ao evento 840, deferiu o requerimento da recuperanda para, "nos termos do art. **69**, § 2º, IV do CPC, solicitar aos Juízos das execuções fiscais 5011183-65.2023.4.04.7100, 5003097-84.2023.4.04.7107 e 5073043-67.2023.4.04.7100, que implemente em ato concertado a substituição das garantias nos referidos processos pela fresadora de asfalto, marca Wirtgen, modelo W100, com a consequente liberação dos valores bloqueados, como medida tendente à preservação à função social da empresa, na forma do art. 47 da Lei 11.101/2005".

Ao **evento 847**, a Recuperanda requereu a apreciação do requerimento deduzido na petição do evento 813.

Ao **evento 849**, YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. informa ter celebrado acordo, o qual fora juntado ao processo, acerca de dívida da Recuperanda consigo.

2. Análise Processual

Estágio Processual

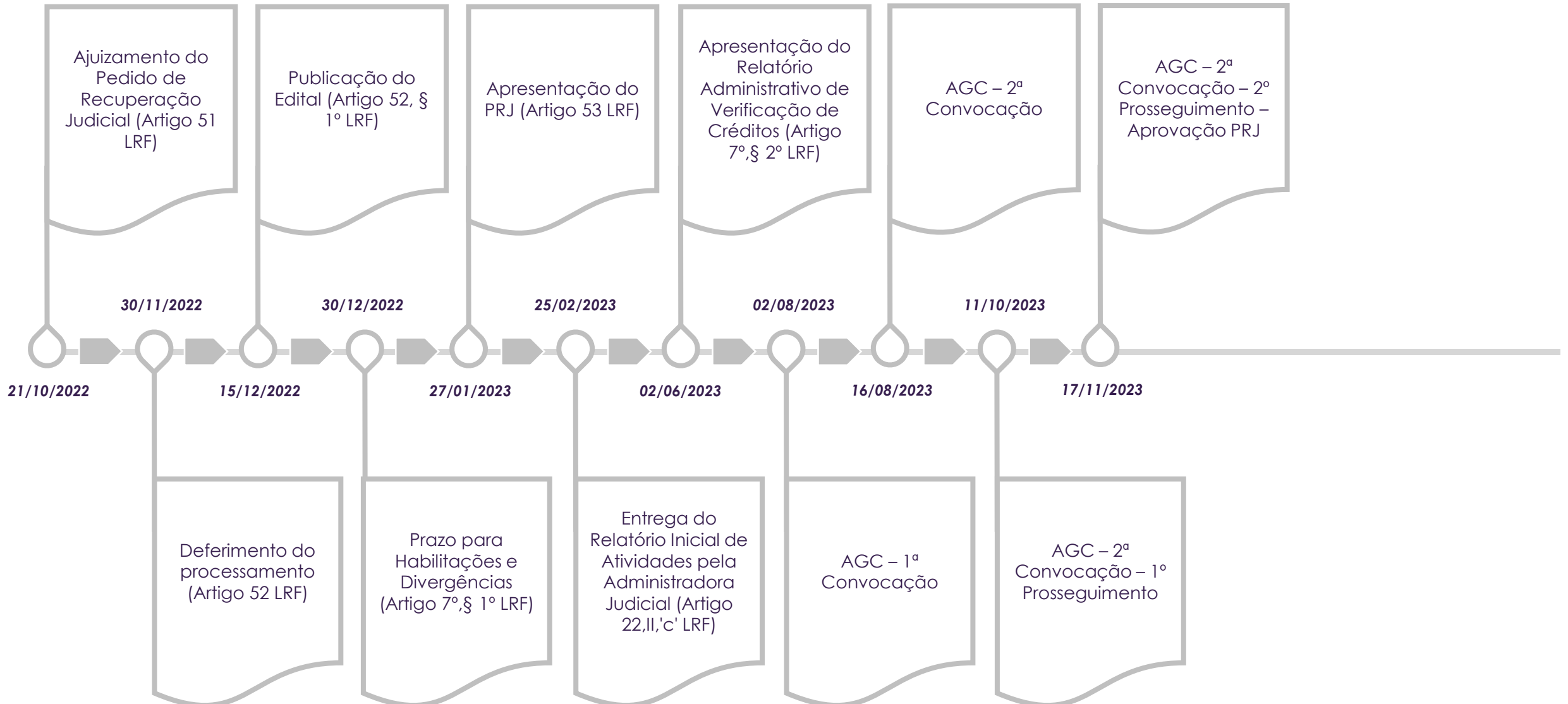


Por fim, ao **evento 850**, foi juntado aos autos ofício oriundo do conflito de competência n. 209770 - RS (2024/0436508-2), em o Exmo. Ministro Relator Marco Buzzi conheceu do conflito para declarar “a competência do r. Juízo de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, onde se processa a recuperação judicial da suscitante (Processo n.º 5188654- 52.2022.8.21.0001) para a prática de quaisquer atos constitutivos/executórios sobre o patrimônio da empresa recuperanda relativos à Reclamação Trabalhista n.º 0020039 92.2021.5.04.0471, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha/RS, bem como para exercer o controle sobre bens e valores pertencentes à suscitante que eventualmente ainda permaneçam bloqueados/arrecadados nos referidos autos”.

Esses são os atos registrados nos autos da recuperação judicial até a finalização do presente relatório e que merecem destaque.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo, verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
21/10/2022	PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE	1
23/11/2022	PEDIDO PRINCIPAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28
30/11/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	43
02/12/2022	TERMO DE COMPROMISSO	61
14/12/2022	EDITAL DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005	75
27/01/2023	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	131
09/02/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR AKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	170
23/03/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR MADAL PALFINGER S/A	238
30/03/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	243
19/04/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR JP TERRAPLANAGEM & PAISAGISMO	258
24/04/2023	PETIÇÃO DA RECUPERANDA – PRORROGAÇÃO <i>STAY PERIOD</i>	263

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
05/05/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD	280
02/06/2023	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	325
13/06/2023	PEDIDO RECUPERANDA PARA PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE CERITIDÕES NEGATIVAS	331
14/06/2023	PEDIDO RECUPERANDA PARA LIBERAÇÃO DE VALORES BLOQUEADOS	336
15/06/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VALORES E HOMOLOGANDO DATAS PARA AGC	338
15/06/2023	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	341
21/06/2023	DECISÃO DEFERINDO A PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE CERITIDÕES NEGATIVAS POR MAIS 180 DIAS	358
23/06/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO BRADESCO S/A	365
04/07/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	383
19/07/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO ABC BRASIL S.A.	408
04/08/2023	ATA AGC 1º CONVOCAÇÃO	418
16/08/2023	ATA AGC 2º CONVOCAÇÃO	444
10/10/2023	1º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	512

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
11/10/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO	520
17/11/2023	2º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	562
20/11/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO	565
14/12/2023	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	600
14/12/2023	DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	605
19/12/2023	NOVO TERMO DE COMPROMISSO	616
20/12/2023	DECISÃO PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD	620

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Desde a data de apresentação do último Relatório Mensal de Atividades, não houve ajuizamento de novos incidentes. Assim, tem-se os seguintes incidentes:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5022041-08.2023.8.21.0001	Habilitação	Akron Ind e Com Materiais de Construção Ltda.	Julgado improcedente. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5131489-13.2023.8.21.0001	Habilitação	Andrade & Carvalho Construções Ltda.	Aguarda julgamento. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5023848-63.2023.8.21.0001	Habilitação	Auto Elétrica Braun Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5119018-62.2023.8.21.0001	Impugnação	Banco Bradesco S.A.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5034095-06.2023.8.21.0001	Habilitação	Bergonsi Comércio de Pneus e Acessórios Automotivos Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5023357-56.2023.8.21.0001	Habilitação	Britagem Gaspar Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021074-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Centro de Motores Sulbra Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5087530-89.2023.8.21.0001	Habilitação	Cesar Augusto Loff dos Santos	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5048357-58.2023.8.21.0001	Habilitação	César Pompeo	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5029850-49.2023.8.21.0001	Habilitação	Constru Máquina Aluguel de Máquinas Ltda.	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5068589-91.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo da Silva Azambuja	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5029785-54.2023.8.21.0001	Habilitação	Eleno de Lemos Lopes	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5028640-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Emerson Guzzo	Indeferida petição inicial. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5126626-14.2023.8.21.0001	Impugnação	Gerdau Aços Longos S.A.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5132318-91.2023.8.21.0001	Habilitação	Guilherme de Souza Reys	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5034105-50.2023.8.21.0001	Habilitação	Hilario Grade	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021485-06.2023.8.21.0001	Habilitação	L. A Ferrari & Cia Ltda.	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Transitado em Julgado. Baixa definitiva.
5052433-28.2023.8.21.0001	Impugnação	Lisy Soluções em Metalurgia Ltda.	Julgado improcedente o pedido. Oposto recurso de apelação. Não conhecido do recurso por unanimidade. Interpostos recursos especial e extraordinário, dos quais foi negado seguimento. Interpostos agravos em ambos os recursos. Não conhecido o agravo em recurso extraordinário. Agravo em recurso especial remetido ao STJ, o qual não conheceu do recurso. Baixa definitiva.
5029381-03.2023.8.21.0001	Habilitação	Lojas Becker Ltda.	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5048358-43.2023.8.21.0001	Habilitação	Márcio Alexandre Gonçalves Tobias	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5024060-84.2023.8.21.0001	Habilitação	Mercotractor Comercio De Peças Para Tratores Ltda.	Julgado improcedente. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5030430-79.2023.8.21.0001	Habilitação	Mineradora Rbm Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Distribuído Agravo de instrumento. Conhecido o recurso e não provido. Baixa definitiva.
5019144-07.2023.8.21.0001	Habilitação	Pisolar Materiais De Construção Ltda.	Opostos Embargos de declaração. Extinto o processo por ausência das condições da ação. Transitado em julgado. Baixa Definitiva.
5054349-97.2023.8.21.0001	Impugnação	Potter & Hoppe Injeção Eletrônica Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5021022-64.2023.8.21.0001	Habilitação	Retificadora Metropolitana Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva.
5097622-29.2023.8.21.0001	Habilitação	Sandro Junior Da Silva Simão	Julgado procedente o pedido. Opostos Embargos de Declaração. ED desacolhidos. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5035541-44.2023.8.21.0001	Habilitação	Schirmann Representações Ltda.	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5032741-43.2023.8.21.0001	Habilitação	Transportadora Dois Coringas Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5072408-36.2023.8.21.0001	Habilitação	Transportes Simas Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5141226-40.2023.8.21.0001	Habilitação	Valdeci de Alvarenga Garcia	Julgado procedente o pedido. Opostos Embargos de Declaração. Julgado e acolhido. Baixa definitiva.
5076524-85.2023.8.21.0001	Habilitação	Vania Oliveira de Bairros	Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5164153-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Vanderlei Moraes de Avila	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5164156-52.2023.8.21.0001	Habilitação	Renan Klein Menchik	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5202086-07.2023.8.21.0001	Habilitação	Emerson Guzzo	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva.
5203446-74.2023.8.21.0001	Habilitação	Materiais de Construção Fachi Ltda.	Incidente distribuído em 27/09/2023. Extinto o processo por ausência das condições da ação. Aguarda trânsito em julgado do agravo de instrumento interposto pela recuperanda.
5203616-46.2023.8.21.0001	Habilitação	Edson da Rosa Silveira	Incidente distribuído em 27/09/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5203620-83.2023.8.21.0001	Habilitação	Marcia Cleusa Carvalho Laureano	Incidente distribuído em 27/09/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5204893-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Adrovano Viega de Souza	Incidente distribuído em 28/09/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5204908-66.2023.8.21.0001	Habilitação	Paulo Roberto Pereira de Paula	Incidente distribuído em 28/09/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5217806-14.2023.8.21.0001	Habilitação	Mara de Fatima Rodrigues da Silva	Incidente distribuído em 16/10/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5223711-97.2023.8.21.0001	Habilitação	Rogério Marcos Dias	Incidente distribuído em 23/10/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5225672-73.2023.8.21.0001	Habilitação	Henrique Machado de Moura e outros	Incidente distribuído em 25/10/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5227492-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego Silveira Naimaier	Incidente distribuído em 26/10/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5239879-77.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego Meira Moreira	Incidente distribuído em 13/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5239900-53.2023.8.21.0001	Habilitação	Jonas da Silva Sales	Incidente distribuído em 13/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5243008-90.2023.8.21.0001	Habilitação	Mineradora RBM Ltda.	Incidente distribuído em 16/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5246313-82.2023.8.21.0001	Habilitação	Robson da Silva Scherer	Incidente distribuído em 21/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5249205-61.2023.8.21.0001	Habilitação	Marcelo Augusto Leon de Jesus e outros	Incidente distribuído em 23/11/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5270239-92.2023.8.21.0001	Habilitação	Vitor de Mattos Carneiro	Incidente distribuído em 18/12/2023. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5050417-67.2024.8.21.0001	Habilitação	Natanael Jones Varela	Incidente distribuído em 06/03/2024. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5081013-34.2024.8.21.0001	Habilitação	André Josemar Backes	Incidente distribuído em 09/04/2024. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5083520-65.2024.8.21.0001	Habilitação	Rodrigo Ribeiro	Incidente distribuído em 11/04/2024. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5113067-53.2024.8.21.0001	Habilitação	Luis Paulo da Silva Lindner	Incidente distribuído em 05/06/2024. Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva.
5118543-72.2024.8.21.0001	Habilitação	Rejane Maria Petry Rodrigues e outro	Incidente distribuído em 12/06/2024. Aguardando manifestação da recuperanda e da administração judicial.
5119834-10.2024.8.21.0001	Habilitação	Diego Dillenburg Hack	Incidente distribuído em 13/06/2024. Aguardando manifestação do autor.
5119846-24.2024.8.21.0001	Habilitação	Rovea & Rovea Transporte e Terraplanagem Ltda.	Incidente distribuído em 13/06/2024. Julgado procedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5163032-97.2024.8.21.0001	Habilitação	Daltro Moreira Conde	Incidente distribuído em 31/07/2024. Julgado procedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5163047-66.2024.8.21.0001	Habilitação	Ivone Teixeira Velasque e outro	Incidente distribuído em 31/07/2024. Julgado procedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5200668-97.2024.8.21.0001	Habilitação	Tiago de Oliveira Silva	Incidente distribuído em 31/07/2024. Julgado procedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Até a elaboração do presente relatório, foram interpostos nove recursos, conforme segue:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248806-21.2022.8.21.7000	Banco John Deere S.A.	Contra a r. decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, no tocante à parte que declarou a essencialidade indiscriminada de todos os bens alienados fiduciariamente e que se encontram na posse da recuperanda, e em face da a r. Decisão não ter determinado a realização de perícia de constatação prévia.	Conhecido o recurso e provido em parte, em relação ao prazo de suspensão, que deve atender ao prazo do artigo 6º, § 4º, da lei nº 11.101/05. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5016121-08.2023.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Contra a r. Decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, que determinou em sede de liminar a suspensão e/ou proibição dos atos expropriatórios, independentemente da natureza do crédito, com fundamento na suposta essencialidade dos bens, pelas razões que acompanham a presente peça de interposição.	Conhecido o recurso e provido em parte, em relação ao prazo de suspensão, que deve atender ao prazo do artigo 6º, § 4º, da lei nº 11.101/05. Opostos embargos de declaração. ED não acolhidos. Baixa definitiva.
5135360-60.2023.8.21.7000	Banco Abc Brasil S.A.	Agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a r. Decisão que determinou ao banco a apresentação dos extratos das operações firmadas com a recuperanda a fim de possibilitar a apuração correta do valor devido e o montante dos recebíveis cedidos fiduciariamente.	Recebido o recurso e negado efeito suspensivo. Apresentada as contrarrazões. Julgado prejudicado o recurso por perde de objeto. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5158316-16.2023.8.21.7000	Mineradora Rbm Ltda.	Agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a r. Decisão que julgou parcialmente procedente a habilitação de crédito 5030430-79.2023-79.2023.8.21.0001	Recebido o recurso e negado efeito suspensivo. Apresentada as contrarrazões. Conhecido o recurso e não provido. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5369046-05.2023.8.21.7000	Banco CNH Industrial Capital S.A.	Agravo de Instrumento contra a decisão do juízo a quo que deferiu a tutela provisória de urgência requerida pela parte agravada sobre a busca e apreensão de bens móveis	Recebido o recurso com efeito suspensivo. Não concedida a antecipação de tutela. Dado provimento ao agravo de instrumento. Baixa definitiva.
5114589-70.2024.8.21.7000	Banco John Deere S.A.	Agravo de Instrumento em face das r. decisão de ev. 686, proferida nos autos da Recuperação Judicial, que deferiu a restituição do bem apreendido pelo credor fiduciário.	Recebido o recurso com efeito suspensivo. Requerido o reconhecimento da perda do objeto em razão de composição. Julgado prejudicado o recurso. Transitado em Julgado. Baixa definitiva.
5136191-20.2024.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Agravo de Instrumento em face da decisão de ev. 686 nos autos da recuperação judicial, determinando a abstenção dos atos expropriatórios nas ações de busca e apreensão, independentemente do escoamento do <i>stay period</i> .	Recebido o recurso com efeito suspensivo. Aguarda Julgamento.
5114589-70.2024.8.21.7000	Banco John Deere S.A.	Agravo de Instrumento interposto contra a decisão do Evento 738, que dentre outras questões, determinou a manutenção dos bens de capital na posse da devedora.	Julgado prejudicado o recurso. Transitado em Julgado em 21/10/2024. Baixa definitiva..
5189224-22.2024.8.21.7000	Banco CNH Industrial Capital S.A.	Agravo de Instrumento interposto contra a decisão do Evento 738, que dentre outras questões, determinou a manutenção dos bens de capital na posse da devedora.	Julgado prejudicado o recurso. Transitado em Julgado em 23/10/2024. Baixa definitiva..

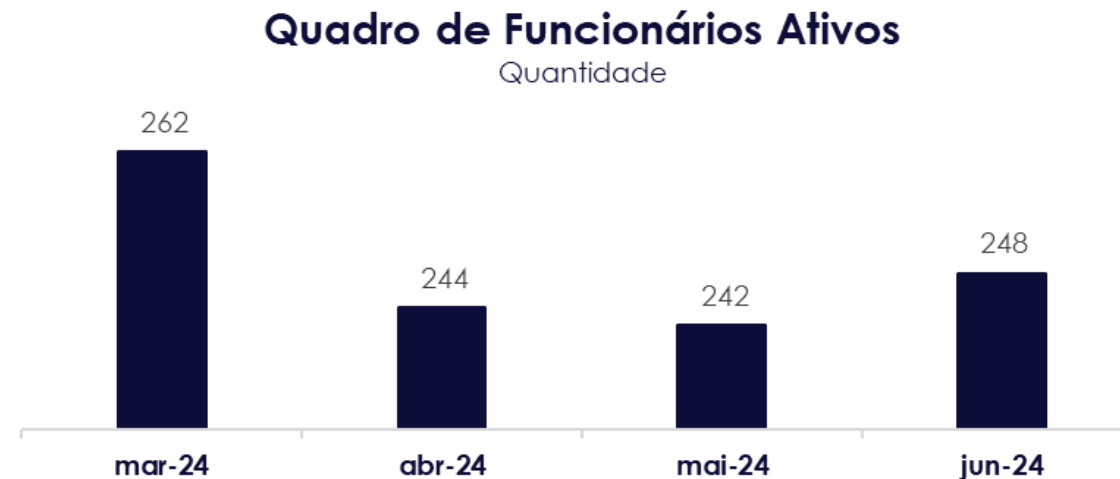
3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme relatório da folha de pagamento, a empresa contava com o total de 248 funcionários ativos no encerramento de junho de 2024. As informações para todo o período foram extraídas de documentos de quadro funcional fornecidos pela empresa. A folha de pagamento da recuperanda referente ao período de julho de 2024 não foi disponibilizada. Solicitamos as informações, porém, até o término das análises, não obtivemos retorno.

RGS ENGENHARIA S.A.				
Quadro de Funcionários	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24
Ativos	262	244	242	248
Total de Funcionários Ativos	262	244	242	248



3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	jun-24	jul-24	Varição jun a jul-24
Obrigações Trabalhistas	2.359.964	2.621.863	261.899
Provisão Férias e Encargos	974.790	974.790	-
Provisão 13ª Salário e Encargos	529.389	529.389	-
Pró-labore a Pagar	7.571	8.461	890
Salários a Pagar	651.604	640.011	(11.594)
INSS a Recolher	690	276.440	275.750
FGTS a Recolher	69.333	63.091	(6.242)
Contribuição Sindical a Recolher	11.836	11.836	-
IRRF a Recolher	81.003	113.187	32.184
Pensão Alimentícia a Pagar	88	88	-
Rescisões a Pagar	33.660	4.570	(29.090)

A análise foi realizada considerando junho de 2024 em comparativo a julho de 2024. Comparando esses dois períodos, verifica-se aumento de R\$ 261,89 mil do total das obrigações trabalhistas, ocorridas principalmente nas rubricas de “**INSS a Recolher**” e “**IRRF a Recolher**” na monta de R\$ 275,75 e R\$ 32,18 mil respectivamente.

4. Atividades da Administração Judicial



O acompanhamento das atividades da Recuperanda no período objeto do presente relatório foi realizado através da análise da escrituração contábil e de relatórios gerenciais fornecidos pela empresa, complementada por informações e esclarecimentos prestados pelos gestores e procuradores a partir das solicitações da Administradora Judicial. Importante mencionar que não houve alteração da atividade empresarial, nem da societária. Adicionalmente, a Recuperanda informa que há pretensão de abertura de novas unidades para os próximos períodos.

A análise da documentação tem por foco os dados relativos ao resultado financeiro, quadro de pessoal e recolhimento dos encargos trabalhistas e fiscais, cujas conclusões serão expostas nos itens subsequentes. Quanto às atividades da empresa, a Recuperanda mantém o trabalho de reconstrução e limpeza dos danos decorrentes das inundações causadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.

Afora isso, a Recuperanda permanece executando diversas obras concentradas nos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul. Veja-se:

UNIDADE	SEGMENTO	CONTRATANTE	OBRA	CONTRATO
SAN	SAN	CAGECE	Palmeiras	047/2022
SAN	SAN	CAGECE	Meireles	046/2022
SAN	SAN	CAGECE	Maracanaú	121/2022
GPOA	SAN	CORSAN	Adutora Canoas	CT 491/24
SAN	SAN	CORSAN	Viamão	096/2020
SAN	SAN	CORSAN	Esteio e Sapucaia	146/2022

4. Atividades da Administração Judicial



UNIDADE	SEGMENTO	CONTRATANTE	OBRA	CONTRATO
SAN	SAN	CORSAN	Esteio e Sapucaia	146/2022
CRISSIUMAL	ROD	DAER	RS305 - Crissiumal	PT/TP/433/98
GV	ROD	DAER	Erechim	AJ/CV/018/24
VC	ROD	DAER	Cachoeira	AJ/CV/017/24
CRISSIUMAL	ROD	DAER	Horizontina	AJ/CV/020/22
SAN	SAN	DMAE	EBAB	21.10.000005557-4
GV	ROD	DNIT	P.A.T.O	10 00399 /2022
GV	ROD	EGR	ERS-135	036/2021
GPOA	ROD	PM Alvorada	CBIJQ e PAVS	004/2024
VC	ROD	PM Canoas	Lote 01	080/2022
GV	ROD	PM Charrua	Júlio de Castilhos	050/2023
GV	ROD	PM Getúlio Vargas	Rua Jacob Gremmelmaier	3710/2024
SAN	san	PM Porto Alegre	DrenaPoa	63406
GPOA	ROD	PM Porto Alegre	DMLU	DL 174/2024
GPOA	ROD	PM Porto Alegre	Renova Poa	83365/2023
SAN	san	PM Porto Alegre	Novo Centro	77841/22

4. Atividades da Administração Judicial



UNIDADE	SEGMENTO	CONTRATANTE	OBRA	CONTRATO
GPOA	ROD	PM Porto Alegre	Corredor Assis Brasil	
GPOA	ROD	PM Porto Alegre	Corredor Humanitário	89901/2024
GV	ROD	PM Sananduva	Lajeado Bonito e Gaúcho	409/2024
GV	ROD	PM Sananduva	Seção de Entrada	410/2024
GV	ROD	PM Sertão	CBIJQ Eng.º Englert	074/2022
GV	ROD	PM Sertão	Rua Dalmiro	188/2022
GV	ROD	PM Sertão	Fernando Ferrari	187/2022
VC	ROD	PM Vera Cruz	Recuperação Vias	086/2023

Dessa forma, a Administradora Judicial, por meio das informações recebidas dos gestores da RGS Engenharia S.A., atesta a manutenção da regular atividade empresarial.

5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	jun-24	jul-24	jun a jul-24	
			Var R\$	Var %
Ativo	101.635.592	94.022.510	(7.613.082)	-7%
Circulante	55.261.977	48.449.465	(6.812.512)	-12%
Disponibilidades	2.052.600	2.229.812	177.211	9%
Clientes	16.655.338	14.749.956	(1.905.382)	-11%
Serviços a Faturar	22.563.224	16.234.144	(6.329.080)	-28%
Dividendos a Receber	3.678.182	3.623.584	(54.598)	-1%
Aportes a Consórcios	2.219.189	2.341.270	122.081	6%
Adiantamento a Funcionários	735	735	-	0%
Impostos a Recuperar	4.570.031	5.546.866	976.836	21%
Adiantamentos a Fornecedores	3.522.678	3.723.097	200.419	6%
Não Circulante	46.373.615	45.573.046	(800.570)	-2%
Realizável a Longo Prazo	16.913.116	16.982.636	69.521	0%
Contas a Receber	9.409.943	9.409.943	-	0%
Depósitos Judiciais	2.850.729	2.857.830	7.101	0%
Impostos a Recuperar	1.367.969	1.367.969	-	0%
Empréstimos a terceiros	3.284.474	3.346.894	62.420	2%
Investimentos	777.050	777.050	-	0%
Participações Societárias	777.050	777.050	-	0%
Imobilizado	27.843.450	26.973.360	(870.090)	-3%
Imobilizado	34.762.651	34.410.099	(352.552)	-1%
(-) Depreciação Acumulada	(6.919.201)	(7.436.739)	(517.539)	7%
Intangíveis	840.000	840.000	-	0%

5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Na análise dos ativos da empresa RGS Engenharia S.A., observa-se que, em julho de 2024, 51,53% dos valores estavam concentrados no Ativo Circulante e 48,47% no ativo não circulante. O Ativo Total apresenta saldo de R\$ 94.02 milhões com decréscimo de 7% (R\$ 7.61 milhões) se comparado com junho de 2024. Abaixo, faz-se a análise das principais contas em relação a representatividade e movimentação durante o período em análise:

Clientes: Saldo de R\$ 14.74 milhões em junho de 2024, representando 15,69% do Ativo Total. Se comparada com junho de 2024 (R\$ 16.65 milhões) apresenta redução de R\$ 1.90 milhão. Quanto a movimentação, assim informou a recuperanda: *“O aumento na conta de clientes se dá sempre decorrente da produção das obras, porém a análise envolve certa complexidade, pois a defasagem temporal entre produção x medição x faturamento dificulta a avaliação de variações em períodos curtos”*.

Serviços a Faturar: Apresenta saldo de R\$ 16,23 milhões em julho de 2024, com percentual em relação do ativo total de 17,27%. A rubrica demonstra redução de 28% (R\$ 6,32 milhões) se comparada com junho do mesmo ano. Quanto a movimentação, correlacionando com a resposta sobre a redução na rubrica de **Clientes**, assim informou a recuperanda: *“O mesmo vale para serviços a faturar. De qualquer forma, em uma análise superficial as obras emergenciais executadas em maio e junho parecem ser o fator principal que gerou o aumento”*.

Impostos a recuperar: Com saldo de R\$ 5,54 milhões em julho de 2024 e percentual de 5,90% em relação do ativo total, o grupo demonstra aumento de 21% (R\$ 976.83 mil) se comparado com junho do mesmo ano, principalmente pela elevação na rubrica de INSS a Recuperar no montante de R\$ 750,01 mil. A recuperanda informa que tal fato se deu pelo alto faturamento com órgãos que retem INSS, o que vai ao encontro com o *superávit* identificado nas receitas.

Adicionalmente, houve movimentações em contas de menor representatividade: **Disponibilidades**, com saldo de R\$ 2,2 milhões em julho de 2024, apresenta aumento de R\$ 177,2 mil se comparado julho ao mês antecedente. **Dividendos a Receber** apresenta saldo de R\$ 3,62 milhões em julho de 2024, com redução de R\$ 54,59 mil comparando com junho de 2024. **Aporte a Consórcios** saldo de R\$ 2,34 milhões em julho de 2024, com acréscimo de R\$ 122,08 mil comparando com junho de 2024.

5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



No *slide* seguinte é possível verificar a planilha de controle fornecida pela Recuperanda em julho de 2024 sem variação desde abril de 2024, em que se discrimina o faturamento das obras em andamento e a executar. A coluna “SALDO RGS” engloba valor de contrato referente à participação da RGS, aditivo, reajuste e reequilíbrio deduzidos dos valores já faturados. A Companhia possui valores expressivamente superiores a receber referente a estes contratos, se comparados ao total dos seus ativos.

A Administração Judicial questionou se existe, de fato, previsão de recebimento do montante correspondente à parte da RGS nas obras em andamento, tendo a Recuperanda fornecido a seguinte resposta:

“Sim, porém este é o SALDO A EXECUTAR, são contratos que totalizam este valor, porém as obras ainda não foram realizadas.”

Questionada do porquê este valor não estar registrado nas rubricas “Clientes”, “Serviços a Faturar” ou “Contas a Receber”, a empresa detalhou que:

“Este saldo não está registrado nas rubricas citadas pois as obras ainda não foram executadas, são serviços ainda não prestados aos órgãos contratantes.”

5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$) | Evolução do Ativo



CONTRATANTE	OBRA	TOTAL RGS	FATURADO	SALDO RGS
CAGECE	Palmeiras	909.000,00	630.754,57	278.245,43
CAGECE	Meireles	381.524,90	221.564,50	159.960,40
CAGECE	Maracanaú	555.500,00	453.299,28	102.200,72
CORSAN	Aduora Canoas	670.680,00	128.332,55	542.347,45
CORSAN	Viamão	22.111.167,83	11.750.043,58	10.361.124,26
CORSAN	Esteio e Sapucaia	17.241.723,55	15.371.884,88	1.869.838,67
DAER	RS305 - Crissiumal	92.185.157,20	64.512.083,15	27.673.074,05
DAER	Erechim	23.000.000,00	787.870,29	22.212.129,71
DAER	Cachoeira	7.354.000,00	-	7.354.000,00
DAER	Horizontina	1.493.599,93	559.826,38	933.773,55
DMAE	EBAB	13.509.076,45	5.576,69	13.503.499,76
DNIT	P.A.T.O	71.214.146,05	27.558.010,77	43.656.135,28
EGR	ERS-135	27.894.370,84	23.133.028,59	4.761.342,25
PM Alvorada	CBUQ e PAVS	8.526.000,00	224.693,65	8.301.306,35
PM Canoas	Lote 01	4.232.825,98	3.508.332,74	724.493,24
PM Charrua	Júlio de Castilhos	555.101,24	241.335,67	313.765,57
PM Getúlio Vargas	Rua Jacob Gremmelmaier	1.227.989,07	-	1.227.989,07
PM Porto Alegre	DrenaPoa	20.228.299,05	7.210.288,42	13.018.010,63
PM Porto Alegre	DMLU	17.602.359,30	6.564.416,44	11.037.942,86
PM Porto Alegre	Renova Poa	11.538.730,49	6.234.598,01	5.304.132,48
PM Porto Alegre	Novo Centro	11.767.500,68	8.016.732,35	3.750.768,34
PM Porto Alegre	Corredor Assis Brasil	480.149,78	480.149,78	-
PM Porto Alegre	Corredor Humanitário	895.773,36	895.773,36	-
PM Sananduva	Lajeado Bonito e Gaúcho	614.000,00	-	614.000,00
PM Sananduva	Seção de Entrada	322.960,00	-	322.960,00
PM Sertão	CBUQ Eng.º Englert	5.263.319,99	4.200.021,24	1.063.298,75
PM Sertão	Rua Dalmiro	500.809,29	47.402,76	453.406,53
PM Sertão	Fernando Ferrari	524.695,96	427.237,58	97.458,38
PM Vera Cruz	Recuperação Vias	8.546.220,00	999.763,87	7.546.456,13
		371.346.680,94	184.163.021,09	187.183.659,85

5. Análise Financeira

Ativo | Imobilizado



O Ativo **imobilizado** em julho de 2024 apresenta valor líquido de R\$ 26,97 milhões, representando 28,69% do ativo total, sendo R\$ 34,41 milhões relativos aos bens e R\$ 7,43 milhões relativos a **Depreciação Acumulada**. Após a dedução da **Depreciação Acumulada**, os ativos de maior representatividade em relação ao Ativo Total são **Máquinas e Equipamentos**, com saldo de R\$ 14.64 milhões (54,31%), **Veículos**, com saldo de R\$ 9.99 milhões (37,05%) e **Usina de Asfalto** com saldo de R\$ 2,02 milhões (7,52%):

Cumprir informar que houve baixa na rubrica “**Máquinas e Equipamentos**” no montante de R\$ 387 mil **relativos a uma renegociação** junto ao credor extraconcursal Yanmar, com a restituição de 3 (três) mini escavadeiras, apresentando o documento denominado “Instrumento particular de confissão de dívida, transação extrajudicial, negócio jurídico processual e outras avenças – da ação em pagamento”, sendo que com a entrega das máquinas a credora dá aos devedores a quitação total dos débitos.

Descrição	jun-24	jul-24	Representatividade (jun.24)
Veículos	10.230.313	9.993.463	37,05%
Móveis e Utensílios	127.193	125.977	0,47%
Equipamentos de Informática	127.463	124.685	0,46%
Máquinas e Equipamentos	15.290.427	14.649.327	54,31%
Equipamentos Telefônicos	11.057	10.910	0,04%
Softwares	6.138	40.466	0,15%
Usina de Asfalto	2.050.858	2.028.531	7,52%
Imobilizado Líquido	27.843.450	26.973.360	100%
Total do Ativo	101.635.592	94.022.510	
Representatividade	27,40%	28,69%	

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

5. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	jun-24	jul-24	jul a jul-24	
			Var R\$	Var %
Passivo	104.818.142	100.207.278	(4.610.864)	-4%
Circulante	22.758.871	26.145.174	3.386.303	15%
Fornecedores	9.558.475	9.112.491	(445.984)	-5%
Obrigações Tributárias	3.931.949	4.663.924	731.975	19%
Obrigações Trabalhistas	2.359.964	2.621.863	261.899	11%
Empréstimos e Financiamentos	6.908.483	9.746.896	2.838.413	41%
Não Circulante	46.764.854	39.488.879	(7.275.975)	-16%
Obrigações Tributárias	7.161.720	7.099.947	(61.773)	-1%
Partes Relacionadas	2.402.118	1.687.608	(714.510)	-30%
Empréstimos e Financiamentos	25.973.944	9.498.823	(16.475.121)	-63%
Consórcios	9.153.687	8.839.205	(314.482)	-3%
Fornecedores - RJ	2.073.385	12.363.296	10.289.911	496%
Resultado Exercícios Futuros	1.074.166	352.973	(721.192)	-67%
Receitas Diferidas	14.319.347	12.129.672	(2.189.675)	-15%
(-) Custos Diferidos	(13.245.182)	(11.776.699)	1.468.483	-11%
Patrimônio Líquido	34.220.251	34.220.251	-	0%
Capital Social	5.030.000	5.030.000	-	0%
Reservas de Capital	1.907.478	1.907.478	-	0%
Lucros Acumulados	48.076.794	48.076.794	-	0%
Prejuízos Acumulados	(20.794.021)	(20.794.021)	-	0%

5. Análise Financeira

Passivo | Evolução do Passivo



O Passivo da RGS Engenharia S.A. totalizou **R\$ 65.98 milhões** ao final de julho de 2024 (desconsiderando o Patrimônio Líquido), estando 39,62% concentrado no **Passivo Circulante**, no valor total de R\$ 26.14 milhões. Demonstra decréscimo se comparado a junho de 2024 no montante de R\$ 4.61 milhões. Abaixo, apresenta-se as principais variações:

Obrigações Tributárias: Com saldo de R\$ 4.66 milhões, a rubrica representa 7,07% do passivo em setembro de 2024, com aumento de R\$ 731.97 mil comparando com junho de 2024.

Empréstimos e Financiamentos: Com saldo de **R\$ 9.74** milhões em julho de 2024, apresenta acréscimo de R\$ 2.83 milhões comparando com junho de 2024. O aumento ocorreu principalmente nas rubricas: **“Banco Caterpillar”** (R\$ 773.84 mil), **“Banco John Deere S.A”** (R\$ 1.80 milhão) e **“Bradesco C. GIRO”** (R\$ 920.75 mil). Salienta-se que recuperanda procedeu nas seguintes renegociações, sendo ajustados os valores na contabilidade (curto e longo prazo):

- **Banco Caterpillar:** Confissão de dívida referente a Cédula de Crédito Bancário (MOP62179) no valor total de **R\$ 2.13 milhões**, sendo classificado R\$ 773,84 mil no passivo circulante e R\$ 1.3 milhão no passivo não circulante;
- **Banco John Deere S.A:** Confissão de dívida referente as Cédulas (2799019, 2791781, 2799018, 2843889 e 2849696), sendo classificado **R\$ 1.8 milhão** no passivo circulante e **R\$ 8.9 milhões** no passivo não circulante.

Empréstimos e Financiamentos (Passivo Não Circulante): Com saldo de **R\$ 9.49 milhões** em julho de 2024, apresenta decréscimo de R\$ 16.47 milhões comparando com junho de 2024. A redução mencionada ocorreu principiante pelo acordo firmado com a **Yanmar South América Industria de Máquinas Ltda.**, do qual decorreu a restituição de 03 (três) mini Escavadeiras para quitação total da dívida (R\$ 420.050,32), bem como pela atualização dos saldos do **Banco Caterpillar, Banco John Deere S.A e Bradesco C. GIRO;**

Fornecedores RJ (Passivo Não Circulante): Com saldo de **R\$ 12.36 milhões** em julho de 2024, apresenta aumento de R\$ 10.28 milhões. A recuperanda informa que houve negociações com os credores Extraconcursais, sendo ajustado os saldos no passivo.

5. Análise Financeira

Passivo | Endividamento Global (Valores em R\$)

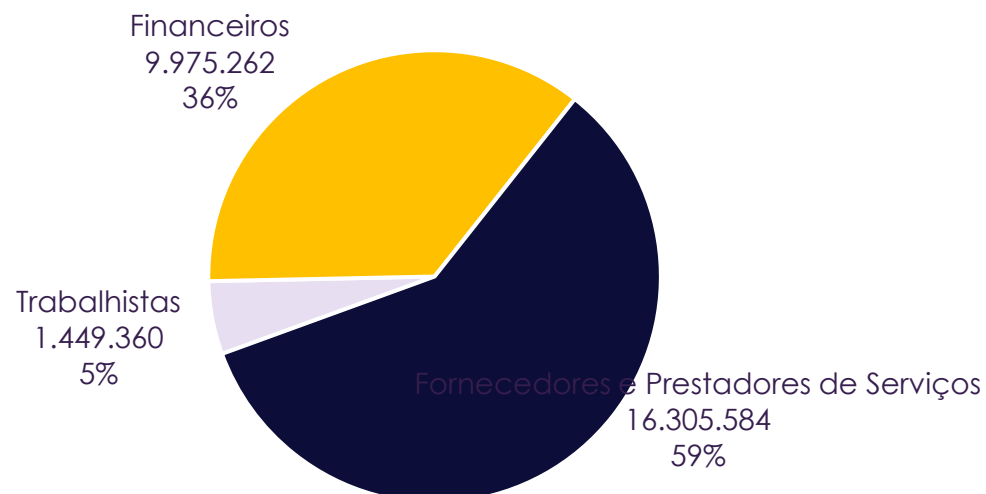


No pedido inicial de Recuperação Judicial, a companhia informou possuir **endividamento não sujeito no valor total de R\$ 39.936.381,90**, sendo que, R\$ 14.277.632,55 se referiam a tributos. Em relação ao **passivo sujeito**, este totalizava **R\$ 27.730.205,40**, o que resulta no valor total de **R\$ 67.666.587,30** de endividamento global, sem distinção entre sujeição ou não ao processo de RJ.

De acordo com dados apresentados no ajuizamento da ação, assim se distribuía os **débitos sujeitos**:

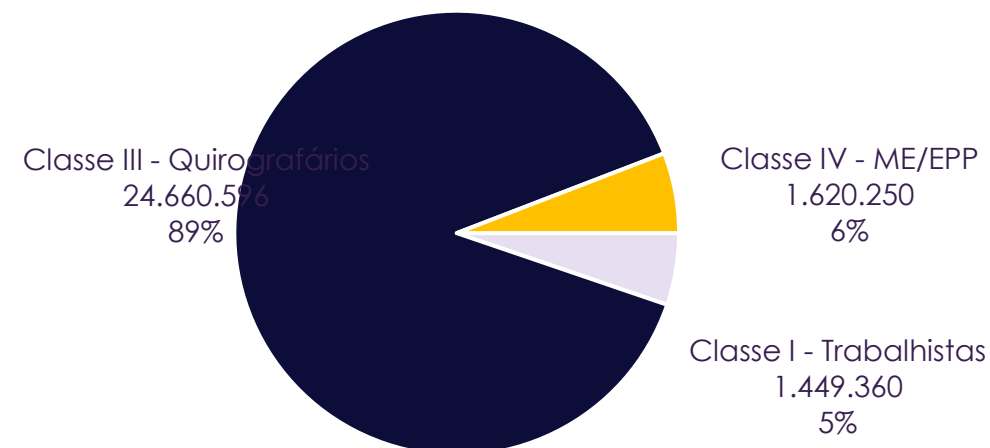
Endividamento (por tipo de credor)

Total: R\$ 27.730.205,40



Endividamento (por classe)

Total: R\$ 27.730.205,40



5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



Quanto ao montante classificado como não sujeito, ainda com base na peça inicial, este era assim composto:

Endividamento não Sujeito	Valor	%
Tributário	14.277.632,55	35,8%
CNH Capital	5.795.461,68	14,5%
Banco John Deere S.A.	5.539.005,80	13,9%
Money Plus	4.725.071,46	11,8%
Bradesco Financiamentos	2.012.464,72	5,0%
BBC Leasing S/A	1.805.334,53	4,5%
Banco Catterpillar	1.272.191,11	3,2%
Banco Mercedes-Benz	1.158.024,84	2,9%
Campina Participacoes S.A.	1.080.000,00	2,7%
SG Equipment Finance S.A	892.953,50	2,2%
Traçado Construções E Serviços Ltda	482.414,82	1,2%
Betunel Indústria E Comercio Ltda - Canoas	399.066,00	1,0%
Yanmar South América Industria de Maquinas LTDA	323.745,86	0,8%
Citycar Aluguel De Veiculos S.A.	103.147,37	0,3%
Banco Volvo (Brasil) S.A	51.960,82	0,1%
Denis Andre Rebelatto	16.875,00	0,0%
Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil	1.031,84	0,0%
Total	39.936.382	100,00%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 14.277.632,55**, que se distribuía da seguinte forma:

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Companhia, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 11.844.798,07** em julho de 2024:

Posição no ajuizamento da ação		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
Parcelamento COFINS	6.384.898,08	44,7%
Parcelamento IRPJ	1.783.375,83	12,5%
Parcelamento INSS	1.265.720,38	8,9%
Parcelamento PIS	1.259.885,77	8,8%
Parcelamento CSLL	965.747,84	6,8%
PGFN	681.526,38	4,8%
Multas Tributárias	427.418,01	3,0%
Processo 19414.213.001/2020-31	319.469,80	2,2%
COFINS não cumulativa	265.820,37	1,9%
COFINS	250.740,61	1,8%
COFINS	233.770,03	1,6%
Parcelamento com Exigibilidade Suspensa 02110001200402188542202	118.024,21	0,8%
Processo 19414.213.132/2020-18	74.735,59	0,5%
PIS não cumulativo	57.838,02	0,4%
PIS	54.327,13	0,4%
PIS	50.650,19	0,4%
Processo 19414.213.332/2020-71	35.482,85	0,2%
Parcelamento 02110001200228884872202	24.531,57	0,2%
Parcelamento 02110001200223857172273	23.519,10	0,2%
Multa por atraso entrega ECF	150,79	0,0%
Total	14.277.633	100,00%

Posição em junho de 2024		
Passivo Extraconcursal Fiscal	jul/24	%
Parcelamento COFINS - LP	3.588.984,54	33%
COFINS	2.948.489,97	22%
Parcelamento PIS - LP	1.268.825,69	11%
Parcelamento IRPJ - LP	890.981,86	8%
Parcelamento INSS - LP	667.433,84	6%
Parcelamento CSLL - LP	482.624,15	4%
PIS	559.229,09	4%
ICMS	243.784,94	2%
ISSQN	710.046,69	6%
Multas - LP	201.096,70	2%
CRF	131.723,99	1%
IRRF	48.067,60	0%
Contribuição Sindical	11.836,00	0%
FGTS	69.090,89	1%
INSS	22.582,12	0%
Total	11.844.798,07	100%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal



O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 17,95% do total do Passivo em julho de 2024, sem considerar o Patrimônio Líquido. 40,06% das obrigações fiscais da Recuperanda estavam alocadas no Passivo Circulante e 59,94% no Passivo Não Circulante, ou seja, 59,94% com prazo de liquidação superior a 12 meses, sendo compostas majoritariamente por parcelamentos.

A Companhia comprovou sua situação fiscal até 25/08/2024:

Documento	Emissão	Validade	Situação	Status
CND - Débitos Trabalhistas	06/02/2024	04/08/2024	Regular	Expirada
Regularidade FGTS	10/06/2024	05/07/2024	Regular	Expirada
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Estadual	02/07/2024	31/07/2024	Regular	Expirada
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Municipal	27/05/2024	25/08/2024	Regular	Expirada

5. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



RGS ENGENHARIA S.A.	jun-24	jul-24	jul a jul-24	
			Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	11.337.975	18.678.045	7.340.070	65%
(-) Deduções das Receitas	(1.009.358)	(1.127.279)	(117.921)	12%
Receita Operacional Líquida	10.328.617	17.550.766	7.222.149	70%
(-) Custos dos Bens e Serviços	(11.529.491)	(21.397.211)	(9.867.720)	86%
Resultado Bruto	(1.200.874)	(3.846.445)	(2.645.571)	220%
Margem Bruta	-11%	-21%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(742.634)	(760.710)	(18.076)	2%
Resultado Operacional	(1.943.508)	(4.607.155)	(2.663.647)	137%
Margem Operacional	-17%	-25%		
(+/-) Resultado Financeiro	(148.668)	1.604.937	1.753.605	-1180%
(-) Receitas Financeiras	111	4.914.862	4.914.752	4436097%
(+) Despesas Financeiras	(148.779)	(3.309.926)	(3.161.147)	2125%
Resultado Líquido	(2.092.176)	(3.002.218)	(910.042)	43%
Margem Líquida	-18%	-16%		

5. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado

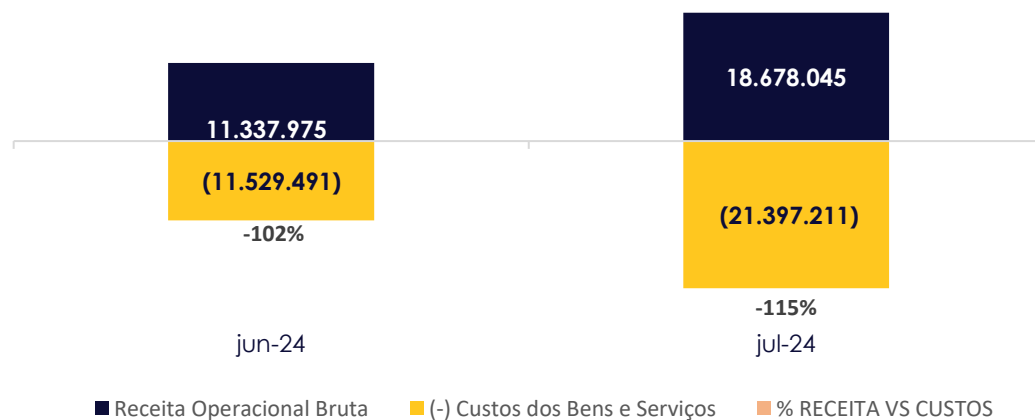


Observou-se aumento relevante de R\$ 7.34 milhões (65%) na **Receita Bruta** entre junho e julho de 2024, totalizando **R\$ 18.67 milhões**, que após as deduções das receitas finaliza com uma Receita Líquida de R\$ 17.55 milhões. Quanto ao aumento, assim descreveu a recuperanda: *“Recebimentos de serviços produzidos em períodos anteriores, estes valores se movimentam junto com a redução das contas de clientes e serviços a faturar.”*

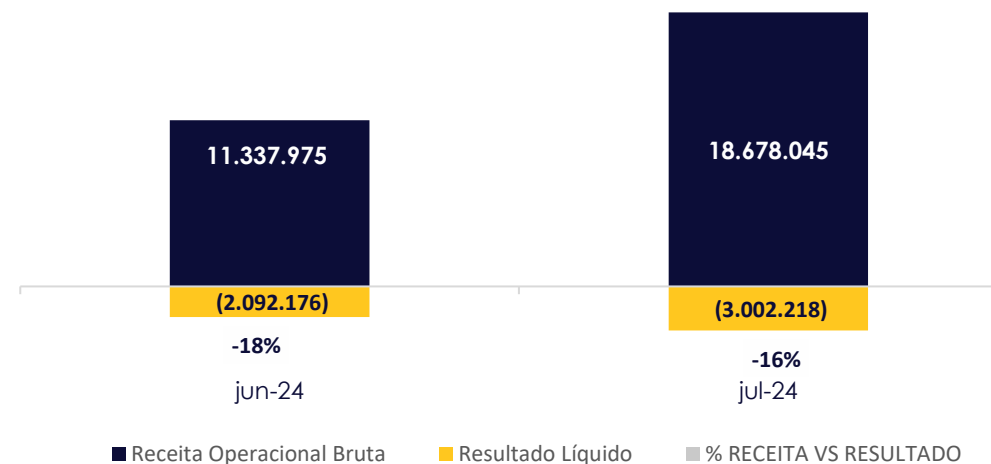
Os Custos dos Serviços Vendidos apresentaram aumento quando comparado junho e julho de 2024. Sua representação em junho era de 102% do faturamento e em julho 115%, ocasionando portanto um **Resultado Bruto** negativo de R\$ 3.84 milhões.

O **Resultado Financeiro** da recuperanda foi de R\$ 1.60 milhão em julho de 2024. Em justificativa para tanto, a recuperanda informou que o resultado foi obtido com as negociações efetuadas com os credores extraconcursais que acrescido das demais despesas, apresenta um **prejuízo de R\$ 3 milhões** em julho de 2024.

Receitas VS Custos



Receitas VS Custos



5. Análise Financeira

Índices Financeiros | Liquidez

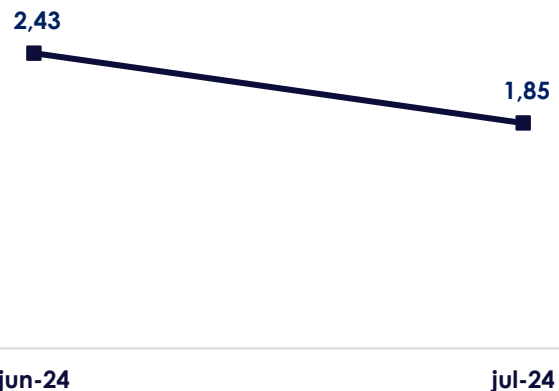


Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para essas obrigações.

Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Em julho de 2024 para cada R\$ 1,00 em dívidas a Recuperanda possuía R\$ 1,85, saldo suficiente para a quitação das obrigações a curto prazo, o indicador favorável se dá principalmente pelo alto valor contabilizado em Clientes e Serviços a faturar.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Em julho e 2024 é possível visualizar que para cada R\$ 1,00 real de dívida, a recuperanda possui R\$ 1,00 para a quitação das obrigações.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



5. Análise Financeira

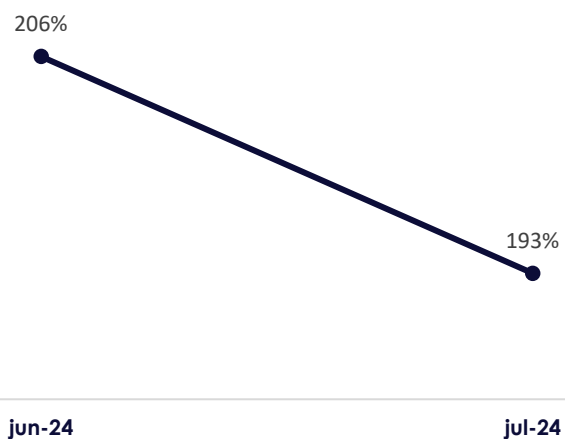
Índices Financeiros | Endividamento



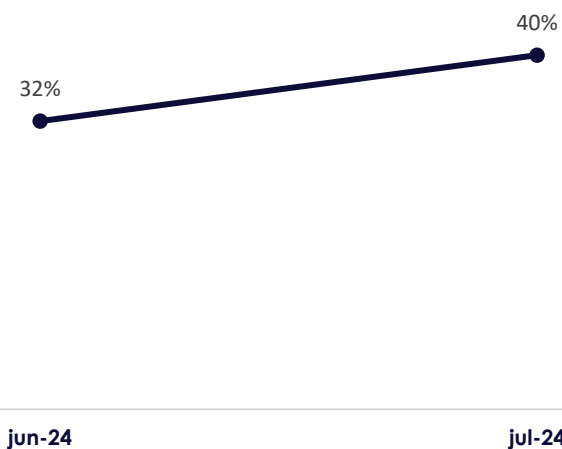
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. A recuperanda apresenta indicador de 193% em julho de 2024, demonstrando portanto, que, as operações são financiadas por capital de terceiros.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observa-se que 40% das obrigações da Companhia estavam alocadas no curto prazo em julho de 2024.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento



6. Considerações Finais



As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa, tecendo questionamentos em relação aos pontos que se destacaram, conforme detalhado no decorrer do relatório.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis de julho de 2024 estavam devidamente **assinados** pela administração da recuperanda e pelo responsável da contabilidade.

Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo solicitou a Recuperanda esclarecimentos em e-mails enviados em 27/11/2024 e não obteve retorno até a conclusão do presente RMA quanto aos pontos a seguir expostos:

- Folha de Pagamento referente a julho de 2024.
- Responder os questionamentos referente a Recomendação nº 72 (Respondidos parcialmente).

Adicionalmente, questionamos a recuperanda a respeito das documentações contábeis relativas ao período de agosto, setembro e outubro de 2024, sendo esclarecido que a previsão de entrega será nos dias 02/12, 15/12 e 30/12/2024 respectivamente.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades da Recuperanda RGS Engenharia S.A., elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

7. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*